PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - PARAIBA
Rua Irineu Lacerda SN - centro - CEP: 58778-000 - Aguiar - PB
http://www.aguiar.pb.gov.br - CNPJ: 08.939.944/0001-30

DATA:04/05/2026 **INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAR
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL Nº 002/2026 – PNAB CICLO 02
CHAMAMENTO PUBLICO PARA FOMENTO CULTURAL
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº **193/2025**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2026** para Chamamento Público de Prêmio Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar dos classificados, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
Cícera Maria Dantas
Joice de Carvalho Viana
Maria do Socorro Maia Dantas

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO	NOTA
01	Damião José da Silva	Banda Pegada Diferente	066.751.734-05	Banda de Forró	Habilitado	-	10,00
02	Yuri Augustinho Alves da Silva	Yuri Alves e Banda	102.966.164-27	Banda de Forró	Habilitado	-	10,00

Aguiar - PB, 04 de maio de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

PROTOCOLO MUNICIPAL DE FLUXO PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MEDIDAS DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC

1. APRESENTAÇÃO

O presente Protocolo Municipal estabelece o fluxo de atendimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Aguiar-PB.

O documento tem como finalidade organizar os procedimentos, responsabilidades e encaminhamentos realizados desde o recebimento da determinação judicial até a conclusão da medida socioeducativa, garantindo atuação articulada entre o Serviço de Medidas Socioeducativas, a família, o adolescente e a rede intersetorial, de acordo com a Lei Municipal nº.: 689 de 14 de abril de 2026, Decreto nº.: 52/2026 e Portaria 98/2026.

O presente fluxo está fundamentado no Plano de Ação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Aguiar, que estabelece como uma de suas metas a **elaboração de protocolos de fluxo de atendimento para as medidas, sistematizando as ações entre a rede intersetorial de atendimento**.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Organizar junto à equipe técnica do município o padrão do fluxo municipal de execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, garantindo atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

individualizado, acompanhamento sistemático, articulação intersetorial e registro das ações realizadas com a execução das Medidas pelos adolescentes acompanhados.

2.2 Objetivos específicos

a) estabelecer a porta de entrada do adolescente no Serviço de MSE;
b) definir as responsabilidades dos órgãos e serviços envolvidos;
c) garantir acolhida adequada ao adolescente e à família;
d) assegurar a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
e) acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no PIA;
f) articular as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Trabalho e demais políticas públicas;
g) organizar o fluxo específico de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
h) garantir registros dos atendimentos, encaminhamentos e resultados;
i) produzir relatórios técnicos para acompanhamento e avaliação da medida;
j) estabelecer procedimentos para encerramento da medida.

3. PÚBLICO ATENDIDO

O fluxo destina-se aos adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça, especialmente advindos da Comarca de Piancó, PB para cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para os adolescentes que residem no Município de Aguiar-PB, especialmente as seguintes medidas:

- Liberdade Assistida – LA;
- Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

4. PORTA DE ENTRADA

O fluxo inicia-se mediante determinação (Guia de Acolhimento) da autoridade judicial competente.

FLUXO DE ENTRADA:

PODER JUDICIÁRIO

↓

Encaminhamento da decisão judicial

↓

Serviço Municipal responsável pela execução da MSE (Equipe Técnica designada pela Portaria 98/2026)

↓

Conferência da documentação por parte da equipe técnica

↓

Abertura do acompanhamento pela equipe técnica do município em parceria com a equipe técnica do CREAS REGIONAL de Olho D´Água

↓

Acolhida do adolescente e família (nesse momento, a equipe técnica avalia os anseios, medos e expectativas dos adolescentes e família).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DO ACOMPANHAMENTO

Sempre que disponibilizados pelo órgão encaminhador (Poder Judiciário), deverão acompanhar a determinação:

- decisão judicial;
- sentença ou documento equivalente;
- identificação do adolescente;
- identificação dos responsáveis;
- modalidade da medida;
- prazo ou condições estabelecidas;
- informações necessárias à execução da medida;
- demais documentos encaminhados pelo Sistema de Justiça.

Na ausência de informações ou documentos necessários à execução, a equipe deverá realizar as providências cabíveis para complementação.

6. ACOLHIDA DO ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA

Após o recebimento da determinação judicial, deverá ser realizada a acolhida inicial.

Neste primeiro atendimento, a equipe executa as seguintes ações:

1. apresentar ao adolescente o Serviço de MSE;
2. explicar a finalidade da medida;
3. informar direitos e responsabilidades;
4. explicar a modalidade da medida aplicada;

5. apresentar as regras de funcionamento do serviço;
6. identificar o adolescente e sua família;
7. verificar necessidades imediatas;
8. iniciar o levantamento da situação social, familiar e comunitária;
9. orientar sobre a participação no processo socioeducativo.

O Plano de Ação prevê expressamente que o adolescente seja informado sobre as normas e o funcionamento do Serviço de MSE no momento do acolhimento e por meio de documento escrito a ser construído pela equipe técnica.

7. ESTUDO INICIAL

Após a acolhida, a equipe realizará avaliação inicial da situação do adolescente e de sua família.

Deverão ser considerados, conforme as necessidades identificadas:

Educação

- matrícula;
- frequência;
- rendimento;
- permanência escolar;
- eventual necessidade de retorno à escola.

Saúde

- situação geral de saúde;
- necessidades identificadas;
- acompanhamento pela rede;
- saúde mental, quando necessário.

Família

- composição familiar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

- vínculos;
- convivência;
- situações de conflito;
- capacidade de apoio ao adolescente.

Convivência comunitária (PAIF X SCFV)

- vínculos comunitários;
- participação social;
- esporte;
- cultura;
- lazer.

Profissionalização e trabalho

- interesses;
- habilidades;
- cursos;
- oportunidades de qualificação;
- possibilidade de inserção profissional.

Documentação

- identificação civil;
- documentos necessários;
- situação documental.

Outras necessidades

Deverão ser registradas outras situações de vulnerabilidade, risco ou potencialidade identificadas pela equipe técnica do município e do CREAS REGIONAL de Olho D´Água, PB.

8. CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Após a avaliação inicial, será construído o Plano Individual de Atendimento – PIA pela equipe técnica, mas considerando todas as colocações do usuário, ou seja,

desde seus medos, anseios, gostos e demais observações pontuadas durante a escuta de acolhida. A elaboração deverá contar com a participação dessa estrutura:

ADOLESCENTE + FAMÍLIA + EQUIPE TÉCNICA

O PIA deverá estabelecer:

- objetivos;
- metas;
- ações;
- encaminhamentos;
- responsáveis;
- prazos;
- forma de acompanhamento;
- critérios de avaliação.

O Plano de Ação do SIMASE estabelece como meta a construção do PIA de cada adolescente com a participação deste e de seus familiares.

9. EXECUÇÃO DA MEDIDA

Após a construção do PIA, inicia-se a execução sistemática da medida.

O acompanhamento deverá considerar as metas estabelecidas individualmente e as necessidades identificadas.

9.1 Atendimento individual

A equipe deverá realizar atendimentos individuais com o adolescente para:

- acompanhar o cumprimento do PIA;
- trabalhar responsabilização;
- acompanhar sua evolução;
- identificar dificuldades;
- avaliar necessidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

- fortalecer autonomia;
- orientar quanto aos direitos e deveres;
- trabalhar projeto de vida.

9.2 Atendimento familiar

A família deverá ser incluída no processo socioeducativo, sempre que pertinente.

Poderão ser realizados:

- atendimentos familiares;
- orientações;
- encaminhamentos;
- reuniões;
- visitas;
- atividades coletivas;
- articulação com serviços da rede.

O Plano de Ação prevê a realização de grupo de apoio aos pais ou responsáveis para qualificação das relações afetivas, condições de sobrevivência e acesso às políticas públicas.

10. FLUXO ESPECÍFICO – LIBERDADE ASSISTIDA - LA

Decisão Judicial

↓

Acolhida

↓

Estudo inicial

↓

Construção do PIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

↓

Definição das metas

↓

Atendimentos periódicos

↓

Acompanhamento familiar

↓

Articulação com a rede

↓

Monitoramento do PIA

↓

Avaliação periódica

↓

Relatório técnico

↓

Avaliação final

↓

Encerramento / providências judiciais cabíveis

11. FLUXO ESPECÍFICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC

Decisão Judicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

↓

Acolhida

↓

Estudo do perfil e habilidades do adolescente

↓

Identificação da entidade parceira

↓

Definição das atividades

↓

Encaminhamento formal

↓

Início da PSC

↓

Controle de frequência

↓

Acompanhamento pela equipe

↓

Avaliação da entidade parceira

↓

Verificação das horas/atividades determinadas

↓

Relatório de cumprimento

- permanência;
- acompanhamento escolar;
- encaminhamentos necessários.

O Plano de Ação estabelece como meta garantir acesso e permanência inclusiva no Ensino Fundamental e Ensino Médio dos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo.

SAÚDE

SIMASE

↓

Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Saúde

↓

- atendimento;
- acompanhamento;
- encaminhamento especializado;
- saúde mental;
- ações preventivas.

O Plano prevê acesso dos adolescentes do sistema socioeducativo aos atendimentos emergenciais e especializados da rede pública de saúde.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIMASE/CREAS

↓

CRAS / SCFV / demais serviços

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

- acompanhamento familiar;
- convivência;
- fortalecimento de vínculos;
- benefícios e serviços;
- encaminhamentos.

O Plano prevê a participação dos adolescentes atendidos pelo SIMASE no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

ESPORTE E CULTURA

SIMASE

↓

Secretaria/serviço responsável

↓

Atividades esportivas e de lazer.

CULTURA

SIMASE

↓

Serviços e parceiros culturais

↓

Atividades culturais, oficinas e cursos.

PROFISSIONALIZAÇÃO

SIMASE

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE
SENAC / parceiros / programas públicos

↓

Cursos, capacitações e oportunidades.

O Plano contempla ações de profissionalização e geração de trabalho e renda para adolescentes atendidos e suas famílias.

13. MONITORAMENTO DO PIA

O PIA deverá ser acompanhado durante todo o período da execução medida (LA e/ou PSC).

A equipe deverá verificar:

Meta	Ação prevista	Ação realizada	Resultado	Situação
Educação	[]	[]	[]	[]
Saúde	[]	[]	[]	[]
Família	[]	[]	[]	[]
Profissionalização	[]	[]	[]	[]
Esporte/Lazer	[]	[]	[]	[]
Cultura	[]	[]	[]	[]
Projeto de vida	[]	[]	[]	[]
Responsabilização	[]	[]	[]	[]

A situação de cada meta poderá ser registrada como:

CUMPRIDA | EM ANDAMENTO | PARCIALMENTE CUMPRIDA | NÃO CUMPRIDA | NÃO SE APLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

14. REGISTRO DOS ATENDIMENTOS

Todas as ações realizadas deverão ser registradas pela equipe responsável.

Deverão constar, conforme o caso:

- data;
- modalidade de atendimento;
- participantes;
- demanda;
- orientação realizada;
- encaminhamentos;
- resultado;
- providências posteriores.

Os registros deverão subsidiar os relatórios técnicos.

15. FLUXO EM CASO DE DIFICULDADE OU DESCUMPRIMENTO

Quando identificado problema no cumprimento da medida, a equipe deverá inicialmente avaliar as causas e buscar estratégias de superação.

Identificação da dificuldade

↓

Atendimento com adolescente

↓

Identificação das causas

↓

Contato/atendimento familiar

↓

Readequação das estratégias do PIA, quando pertinente

↓

Articulação com a rede

↓

Monitoramento

↓

Registro técnico

↓

Persistindo a situação: elaboração de relatório ao órgão competente

A equipe deverá registrar objetivamente os fatos, evitando conclusões que ultrapassem sua competência técnica.

16. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Os relatórios deverão apresentar, de forma objetiva:

1. identificação do adolescente;
2. medida aplicada;
3. período de acompanhamento;
4. atendimentos realizados;
5. participação do adolescente;
6. participação da família;
7. encaminhamentos;
8. articulação com a rede;
9. situação escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

10. situação de saúde;
11. situação familiar;
12. profissionalização;
13. cumprimento das metas do PIA;
14. evolução observada;
15. dificuldades identificadas;
16. avaliação técnica;
17. conclusão.

17. RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO

Ao término do acompanhamento, deverá ser elaborado relatório técnico final.

O relatório deverá demonstrar:

O QUE ESTAVA PREVISTO

↓

O QUE FOI REALIZADO

↓

QUAL FOI O RESULTADO

↓

QUAIS METAS FORAM CUMPRIDAS

↓

QUAIS METAS NÃO FORAM CUMPRIDAS E POR QUÊ

↓

AVALIAÇÃO TÉCNICA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

↓

ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO

18. ENCERRAMENTO DA MEDIDA

Concluído o acompanhamento e realizada a avaliação final:

Equipe Técnica

↓

Avaliação do cumprimento

↓

Elaboração do relatório final

↓

Encaminhamento ao Poder Judiciário

↓

Registro do encerramento no Serviço

↓

Arquivamento conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

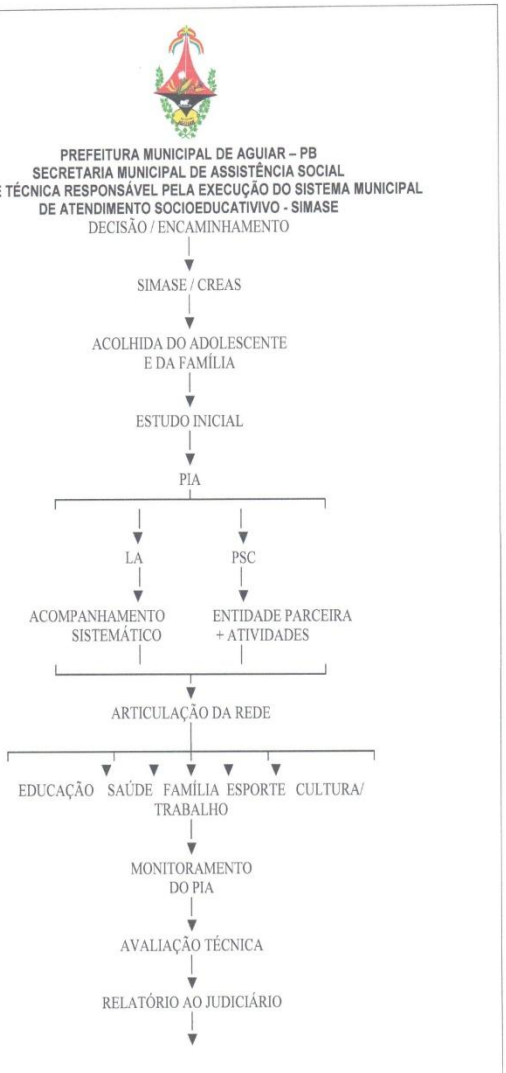
O encerramento administrativo do acompanhamento não substitui a decisão da autoridade judicial quando esta for necessária.

19. FLUXOGRAMA GERAL

PODER JUDICIÁRIO

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE



AVALIAÇÃO FINAL

↓

ENCERRAMENTO

20. RESPONSABILIDADES

SIMASE Municipal/CREAS Regional

Compete ao serviço:

- acolher o adolescente e sua família;
- executar e acompanhar a medida;
- construir e acompanhar o PIA;
- realizar atendimentos;
- realizar encaminhamentos;
- articular a rede;
- registrar as ações;
- acompanhar as metas;
- elaborar relatórios;
- acompanhar a PSC quando aplicável;
- avaliar o cumprimento da medida.

FAMÍLIA

Compete à família:

- participar do processo socioeducativo;
- acompanhar o adolescente;
- participar dos atendimentos quando convocada;
- colaborar com o cumprimento das metas;
- buscar os serviços indicados;
- contribuir para o fortalecimento dos vínculos.

ADOLESCENTE

Compete ao adolescente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

- participar dos atendimentos;
- cumprir as obrigações determinadas;
- participar da construção do PIA;
- cumprir as atividades pactuadas;
- participar dos encaminhamentos;
- contribuir para a construção de seu projeto de vida.

REDE INTERSETORIAL

Compete aos serviços da rede:

- receber os encaminhamentos;
- prestar os atendimentos necessários;
- informar, quando pertinente, a realização dos encaminhamentos;
- participar da articulação intersetorial;
- contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no PIA.

21. COMISSÃO INTERSETORIAL DO SIMASE

A Comissão Intersetorial deverá acompanhar o funcionamento do sistema e contribuir para o monitoramento e avaliação da execução do Plano.

O Plano de Ação prevê reuniões trimestrais da Comissão do SIMASE para monitoramento e avaliação da execução do Plano, quando temos adolescentes em cumprimento.

Assim, recomenda-se que as reuniões registrem:

- data;
- participantes;
- pautas;
- situação do atendimento socioeducativo;
- dificuldades;
- encaminhamentos;
- responsáveis;
- prazos;
- avaliação das ações.

22. DOCUMENTOS E INSTRUMENTAIS RECOMENDADOS

Para organização do fluxo municipal, à comissão produzirá os seguintes instrumentais:

1. Ficha de encaminhamento judicial;
2. Ficha de acolhida;
3. Cadastro do adolescente;
4. Termo de ciência/orientação sobre o Serviço;
5. Instrumental de estudo inicial;
6. Plano Individual de Atendimento – PIA;
7. Plano de acompanhamento;
8. Registro de atendimento individual;
9. Registro de atendimento familiar;
10. Registro de visita;
11. Ficha de encaminhamento à rede;
12. Controle de frequência da PSC;
13. Avaliação da entidade parceira;
14. Registro de reuniões;
15. Relatório de acompanhamento;
16. Relatório de avaliação;
17. Relatório final de cumprimento;
18. Termo/registro de encerramento.

23. MONITORAMENTO DO PRESENTE PROTOCOLO

O presente fluxo deverá ser avaliado periodicamente pela gestão e pela Comissão Intersetorial do SIMASE, podendo ser atualizado conforme as necessidades identificadas na execução das medidas socioeducativas.

A atualização deverá considerar:

- funcionamento da rede;
- dificuldades encontradas;
- resultados alcançados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

- necessidades dos adolescentes;
- participação das famílias;
- capacidade dos serviços;
- alterações nos procedimentos municipais.

24. APROVAÇÃO

O presente Protocolo Municipal de Fluxo para Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto deverá ser submetido à apreciação dos órgãos municipais e instâncias responsáveis pelo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Aguiar-PB, 04 de maio de 2026.

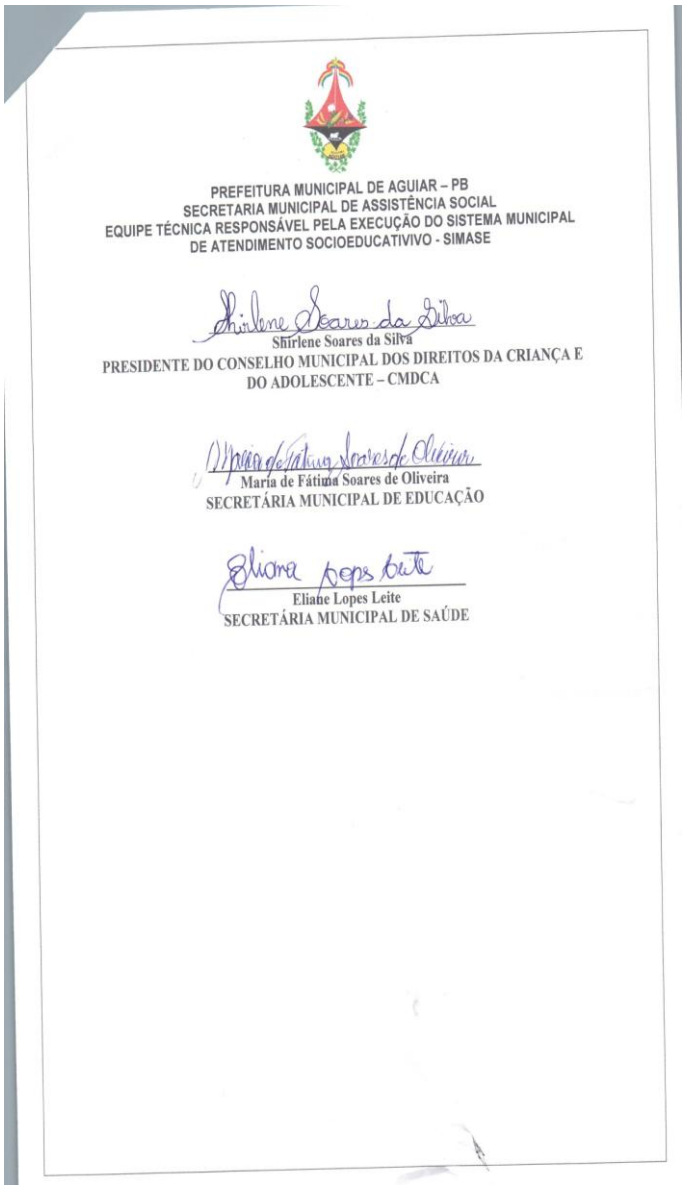
Izabel Guedes Lucena
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joice de Carvalho Viana
COORDENAÇÃO DO SIMASE

Edwiges Monique Dantas Mariano Pedro

Verônica Maria Valdivino

COMISSÃO INTERSETORIAL DO SIMASE – equipe técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVIVO - SIMASE

Shirlene Soares da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA

Maria de Fátima Soares de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eliane Lopes Leite
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA